



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003701/2022-89

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não passível de Licenciamento Ambiental	2100.01.0003701/2022-89	NAR Viçosa
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Laércio Pires Vieira		CPF/CNPJ: 570.718.376-00
Endereço: Rua Capitão José Maurilio Valente, s/n		Bairro: Centro
Município: Paula Cândido	UF: MG	CEP: 36544-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Laércio Pires Vieira		CPF/CNPJ: 570.718.376-00
Endereço: Rua Capitão José Maurilio Valente, s/n		Bairro: Centro
Município: Paula Cândido	UF: MG	CEP: 36544-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Lote Urbano na Rua Projetada	Área Total (ha): 0,49										
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse	Município/UF: Paula Cândido/ MG										
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica											
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>0,1384</td> <td>ha</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1384	ha				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un									
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1384	ha									
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eliminar risco de acidentes</td> <td>Corte de 13 árvores que oferecem risco de acidentes</td> <td>0,1384</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Eliminar risco de acidentes	Corte de 13 árvores que oferecem risco de acidentes	0,1384				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)									
Eliminar risco de acidentes	Corte de 13 árvores que oferecem risco de acidentes	0,1384									
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>0,1384</td> <td>xxxxx</td> <td>xxxxx</td> <td>0,1384</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	0,1384	xxxxx	xxxxx	0,1384
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)							
Mata Atlântica	0,1384	xxxxx	xxxxx	0,1384							
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha</td> <td>Lenha de vegetação nativa</td> <td>5,3</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha	Lenha de vegetação nativa	5,3	m ³		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade								
Lenha	Lenha de vegetação nativa	5,3	m ³								
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA											
Sebastião Carlos Bering - MASP: 1021307-2											
Data da Vistoria: 08/06/2022											
9. VALIDADE											
Data de Emissão: 20/07/2022 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.									

validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	710798	7690536

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de uma área urbana o corte destas árvores não trará muitos impactos devido ao fato de ser uma área já muito antropizada e com ocupação humana.

- O corte das árvores deverá ser feito por profissional habilitado para esta operação e que esteja usando os EPI's necessários.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Proteger as margens do curso d'água para evitar deslizamento de terra e rejeitos para o curso d'água;
- Recuperação das áreas localizadas nas margens do curso d'água, através de revestimento vegetal, evitando assoreamento do curso d'água e formação de processos erosivos;

Medidas Compensatórias

“Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, apresentado e anexo ao processo, em área de 0,1384 ha, na propriedade rural denominado "Três Pontas" pertencente ao Senhor Jader Martins Braga tendo como coordenadas de referência X : 709566 ; Y: 7694046 (UTM, WGS 84), na modalidade plantio de enriquecimento, nos prazos estabelecidos conforme cronograma apresentado no PRADA.”

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	“Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA, apresentado e anexo ao processo, em área de 0,1384 ha, na propriedade rural denominado "Três Pontas" pertencente ao Senhor Jader Martins Braga tendo como coordenadas de referência X : 709566 ; Y: 7694046 (UTM, WGS 84), na modalidade plantio de enriquecimento, nos prazos estabelecidos conforme cronograma apresentado no PRADA.”	Após a emissão do DAIA

2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após a execução do Projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por um período de 5 anos, até conclusão do projeto

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor (a) P**úblico (a), em 20/07/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50015346** e o código CRC **0734DFDF**.